



Edição Número 121, de 29/06/2015, pág. 142

**PORTARIA Nº- 12, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto 5.063, de 3 de maio de 2004, Anexo VII do art. 1º da Portaria 483, de 15 de setembro de 2004 e art. 49 da Portaria 326, de 11 de março de 2013, resolve:

Considerando a dinâmica da sociedade e das relações de trabalho e tendo em vista que os documentos elencados nos incisos V, VI e XI do art. 3º da Portaria 326 de 2013 não atendem a todos os casos de comprovação de atividades desempenhadas pelos dirigentes da categoria de rurais, resolve:

Art. 1.º Aprovar o enunciado n.º 65.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO**

\* Retificação publicada no DOU de 30/06/2015, seção 1, pág. 70